

**Regulamento do Passatempo
“Prémios prontos a sair na sua loja Intermarché”**

1. Passatempo “Prémios prontos a sair na sua loja Intermarché”

1.1. O passatempo “Prémios prontos a sair na sua loja Intermarché” é uma campanha (doravante “Passatempo”) promovida e organizada pela MATUDIS, COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA. com sede em Lagoas Park – edifício 5 C – 5o, 2740-298 Porto Salvo, Pessoa Colectiva nº. 505 099 420 (a seguir denominada “MATUDIS”), com a colaboração dos Supermercados Intermarché.

2. Destinatários

2.1. Este Passatempo destina-se a todos os utilizadores que cumpram os requisitos constantes deste Regulamento.

2.2. Poderá participar no presente Passatempo qualquer pessoa física, residente legal em Portugal Continental ou Ilhas (Açores e Madeira), com idade igual ou superior a 16 anos e fidelizada no programa “Cartão Poupança” (ou “Cartão Os Mosqueteiros”) dos Supermercados Intermarché no momento da participação, exceto os funcionários e colaboradores da MATUDIS, seus familiares de primeiro e segundo grau (cônjuge, pais, filhos/as, netos, avós, padrasto/madrasta ou enteados), agências, fornecedores e qualquer pessoa que esteja profissionalmente e/ou diretamente relacionada com a organização do presente Passatempo.

Para efeitos deste Passatempo, os termos “participante”, “consumidor”, “utilizador” e “usuário” terão o mesmo significado, sempre correspondente a uma pessoa física.

3. Duração do Passatempo

3.1. O Passatempo terá início no dia 01 de março de 2020, às 00h00min, e terminará no dia 30 de abril de 2020, às 23h59min (“Período do Passatempo”).

4. Produtos Promovidos

4.1. O presente Passatempo promove os seguintes produtos e referências nas lojas Intermarché:

- Pála-Pála® Palha (250g e 500g),
- Pála-Pála® Rodela (180g e 300g),
- Lay’s Mediterrâneas® (160g e 250g),
- Lay’s Gourmet® Original (180g), e
- Lay’s Gourmet® Finíssimas (180g).

(doravante, “Produto(s) Promovidos”).

4.2. Tanto os Produtos Promovidos em geral, como qualquer uma das suas referências de forma específica, eventualmente, poderão não estar disponíveis em determinada(s) loja(s) Intermarché de Portugal. A Promotora não poderá ser responsabilizada caso o(s) Produto(s) Promovidos não esteja(m) disponível(is) em determinada(s) loja(s) Intermarché.

4.3. Os Produtos Promovidos não sofrerão qualquer aumento de preço em virtude da realização deste Passatempo.

5. Regras de Participação, Atribuição de Prémios e Requisitos de Validade das Frases

5.1. Regras de Participação: Para participar no presente Passatempo, será necessário:

1º) estar fidelizado no programa “Cartão Poupança” (ou “Cartão Os Mosqueteiros”) dos Supermercados Intermarché de Portugal, no momento da participação (doravante, “**Cartão Intermarché**”),

2º) adquirir durante o Período do Passatempo, em qualquer loja Intermarché de Portugal Continental ou Ilhas (Açores e Madeira), pelo menos 2 (duas) embalagens de qualquer dos Produtos Promovidos, ambos identificados no mesmo talão de compra.

O talão de compra original que identifique a aquisição dos 2 (dois) Produtos Promovidos (doravante, “Talão de Compra”) deverá ser conservado pelo participante até 31 de maio de 2020 para comprovar a correta participação no Passatempo.

3º) enviar um e-mail para passatempos.pepsico@pepsico.com (doravante, “e-mail”) contendo: **(i)** uma frase criativa e original com as palavras “Pála-Pála” ou “Lay’s” e a palavra “Páscoa” (doravante, “Frase”), **(ii)** os dados pessoais do participante (nome completo, telefone e número do Cartão Intermarché), **(iii)** cópia do Talão de Compra digitalizado e **(iv)** uma declaração de que o participante aceita o Regulamento do Passatempo, disponível em www.pepsico.pt. O assunto do e-mail deverá ser: PASSATEMPO “Prémios prontos a sair na sua loja Intermarché”. **Apenas serão aceites os e-mails recebidos pela Promotora até às 23h59min do dia 30 de abril de 2020 e que cumpram todos os requisitos de participação.**

- Apenas serão consideradas válidas as Frases que tenham relação direta com o Passatempo e que cumpram os requisitos estabelecidos no presente Regulamento, em especial na cláusula **5.1, 3º), (i)**.

- Cada Frase e cada Talão de Compra equivalerão a **1 (uma) participação, ainda que a quantidade de Produtos Promovidos adquiridos pelo consumidor no mesmo Talão de Compra seja superior a 2 (dois)**.

- Cada consumidor poderá participar no Passatempo ilimitadamente, desde que participe com diferentes Talões de Compra e diferentes Frases. No entanto, somente poderá obter-se um **(1) prémio por pessoa em toda o Passatempo**.

- Aqueles usuários que completarem corretamente todos os passos anteriores e cumpram com todos os requisitos estabelecidos no presente Regulamento, obterão uma participação válida no Passatempo.

5.2. Atribuição de Prémios: A atribuição dos prémios será feita da seguinte forma:

À medida que for recebendo os e-mails de participação, a MATUDIS verificará se os mesmos reúnem as condições exigidas no presente Regulamento. No fim do Período do Passatempo, um júri interno e imparcial composto por funcionários da MATUDIS, selecionará por meio de critérios objetivos 10 (dez) potenciais vencedores, assim como 20 (vinte) suplentes, todos por ordem de preferência, tendo em consideração as Frases enviadas por estes. Os critérios objetivos adotados pelo júri para selecionar os potenciais vencedores e suplentes, com igual ponderação, serão:

- Criatividade,
- Originalidade, e
- Pertinência do tema do Passatempo.

5.3. Requisitos de Validade das Frases:

5.3.1. Para serem consideradas válidas para fins de participação, as Frases deverão cumprir os seguintes requisitos:

- Deverão conter as palavras “Pá-la-Pá-la” ou “Lay’s” e a palavra “Páscoa” e estar redigidas na língua Portuguesa.
- Deverão estar relacionadas com o presente Passatempo;
- Deverão cumprir as normas do Passatempo presentes neste Regulamento;
- Deverão ser de autoria do participante e não poderão conter elementos e/ou imagens que infrinjam os direitos de terceiros;
- Não poderão incluir, nem fazer referência a marcas comerciais ou logótipos de terceiros;
- As Frases ilegíveis, incompletas e incompreensíveis não serão consideradas válidas.

5.3.2. Adicionalmente, a MATUDIS terá o direito de excluir do Passatempo qualquer Frase que considere inadequada. Para este efeito, valorizar-se-á o conteúdo das Frases tendo em conta, ainda, os critérios que se seguem, enumerados a título enunciativo e não limitativo, sem necessidade de justificação alguma pela Promotora, e sem que isso gere direito à indemnização de qualquer tipo ao participante:

- Quando possam ser considerados de mau gosto, desagradáveis, ofensivos, violentos, sexistas, discriminatórias por qualquer motivo, usem palavras de baixo calão, expressões agressivas, estimulem um comportamento violento, perigoso e imprudente, antissocial ou potencialmente prejudicial à saúde ou ao ambiente.
- Quando contenham elementos pornográficos e/ou explicitamente sexuais.
- Quando o participante utilize o Passatempo como meio para expressar suas ideias políticas e/ou religiosas.
- Quando se trate claramente de cópia ou plágio e/ou infrinjam os direitos de terceiros
- Quando revelem informações pessoais de terceiros.
- Quando prejudiquem de qualquer forma a MATUDIS, as suas marcas e/ou outras marcas do grupo PepsiCo, Inc.
- Quando se trate de publicidade não desejada ou Spam.
- Quando descumpram as normas do Passatempo de qualquer modo.
- Em geral, quando sejam contrárias à legislação e aos princípios e valores protegidos pelo nosso ordenamento jurídico e/ou estimulem a prática de ações contrárias aos mesmos.

As Frases recebidas que não cumpram os requisitos estabelecidos no presente Regulamento e, em particular, os previstos nesta cláusula, serão desclassificadas.

6. Direitos de Propriedade Intelectual

O participante identificado em cada caso como o remetente da Frase é o único responsável pelo conteúdo da mesma. Para este fim, o participante garante que:

- O participante é o único e exclusivo titular de todos os direitos de propriedade intelectual sobre o conteúdo da Frase e de todos os elementos que esta contenha ou, garante que dispõe das autorizações necessárias do autor ou titular/es dos direitos, para a sua utilização e cessão à MATUDIS.

- O conteúdo da Frase não infringe nenhum direito de terceiros.

Ao enviar a Frase, o participante cede à MATUDIS os direitos para a sua reprodução, uso, distribuição, comunicação pública e qualquer tipo de atividade sobre a mesma, tanto em formato de correio eletrónico, digital, em papel, como em qualquer outro tipo de suporte. Os

vencedores autorizam a MATUDIS a publicar os seus nomes completos e as suas Frases nas redes sociais e websites da Promotora e/ou em qualquer outro suporte e meio de comunicação que esta considere oportuno, com o fim de divulgar o Passatempo, a título gratuito, sem limitação territorial e pelo prazo máximo permitido pela lei.

O participante será o único responsável perante a MATUDIS por qualquer reclamação recebida de qualquer terceiro, relacionado com a Frase por ele enviada. O participante manterá a MATUDIS isenta/imune de qualquer reclamação económica, patrimonial ou de qualquer outro tipo realizada por qualquer terceiro relativo à pretensa violação dos direitos de terceiros.

- Os direitos de propriedade intelectual sobre os materiais de publicidade do Passatempo correspondem à MATUDIS ou a terceiros. A reprodução, distribuição ou transformação de qualquer material publicitário ou promocional constitui uma infração dos direitos de propriedade intelectual do titular.

7. Prémios

7.1. No total serão outorgados 10 (dez) prémios aos vencedores do Passatempo, respeitando a ordem de preferência (do 1º ao 10º lugar) determinada pela seleção do júri interno da MATUDIS, conforme previsto na cláusula **5.2** deste Regulamento.

Os prémios deste Passatempo serão atribuídos por meio do Cartão Intermarché, de titularidade de cada vencedor, e serão distribuídos da seguinte forma:

- **1.º Prémio (1º lugar selecionado): 150 Euros em Cartão Intermarché;**
- **2.º Prémio (2º lugar selecionado): 100 Euros em Cartão Intermarché;**
- **3.º Prémio (3º lugar selecionado): 75 Euros em Cartão Intermarché;**
- **4.º Prémio (4º lugar selecionado): 50 Euros em Cartão Intermarché;**
- **5.º ao 10.º Prémio (do 5º ao 10º lugar selecionado): 25 Euros em Cartão Intermarché;**

(doravante, “Prémio(s)”).

7.2. Outras Condições:

a) O Prémio atribuído por meio do Cartão Intermarché não permite levantamento em dinheiro e nem transferência para outras contas ou pessoas. O valor do mesmo é único, intransferível e limitado à quantidade indicada. O Prémio não pode ser revendido. **O vencedor deverá respeitar os termos e condições de uso do Cartão Intermarché, conforme determinado pelos Supermercados Intermarché de Portugal, incluindo mas não se limitando às seguintes condições:**

O Cartão Intermarché é atribuído por tempo indeterminado. Contudo, a não utilização do Cartão Intermarché durante mais de 18 (dezoito) meses consecutivos determinará a sua caducidade automática e, conseqüentemente, a perda das Unidades Monetárias acumuladas no mesmo. O mesmo será igualmente aplicável em caso de morte, ausência, interdição ou inabilitação do titular do cartão.

b) A MATUDIS não se responsabiliza por eventuais perdas, deteriorações, roubos, furtos ou desmagnetização do Cartão Intermarché ou de qualquer parte do Prémio. Não serão considerados válidos Talões de Compra danificados, emendados ou que apresentem qualquer outro sinal de manipulação, ou cuja informação de código não resulte claramente legível ou

não seja válida. Portanto, o participante que não apresente o talão corretamente ficará privado automaticamente do direito a obter o Prémio. Só serão consideradas válidas as participações cujo talão de compra comprove que a compra tenha sido realizada durante o Período do Passatempo.

c) A MATUDIS não se responsabiliza por eventos caso fortuito, força maior, ou qualquer outra circunstância que esteja fora do seu controlo e que possa afetar o desenvolvimento do Passatempo, ficando isenta de qualquer contraprestação ou indemnização decorrente de tais motivos.

d) A MATUDIS não terá nenhuma obrigação de substituir qualquer Prémio com outra compensação alternativa quando um vencedor não conseguir resgatar um Prémio por qualquer motivo.

e) A MATUDIS não se responsabiliza por participações perdidas, danificadas ou atrasadas de qualquer forma, ou ainda como resultado de qualquer interrupção ou falha na rede de internet, hardware de computador ou falha de software de qualquer tipo. **A prova de envio do e-mail de participação não será aceite como prova de receção pela Promotora e, portanto, a Promotora somente terá em conta os e-mails de participação recebidos por ela até às 23h59min do dia 30 de abril de 2020.** A MATUDIS não pode garantir o acesso ininterrupto ou seguro contínuo à Internet. Inúmeros fatores fora do controle da MATUDIS podem interferir com o funcionamento da Internet. Nenhuma responsabilidade será aceite por quaisquer dificuldades participação ou quaisquer participações atrasadas ou corrompidas.

f) Só serão consideradas válidas as participações recebidas de forma correta e integral. Não serão considerados para a participação os dados inexatos ou que à data do início do Passatempo não estejam em vigor. A MATUDIS não aceita qualquer responsabilidade por erros de sistema ou outros problemas que possam resultar em interrupção de registos perdidos, atrasados ou não recebidos ou notificações de vencedores.

g) A MATUDIS reserva-se o direito de anular qualquer atribuição de Prémio em caso de ter indícios de intento de participação fraudulenta ou em infração das normas deste Regulamento.

h) A MATUDIS reserva-se o direito de desclassificar/excluir os participantes que deliberadamente participem ou se registem com dados falsos, tentem viciar em algum momento as regras e o espírito do Passatempo.

i) Se, por qualquer razão, o Passatempo não for capaz de funcionar conforme planejado, incluindo mas não se limitando a adulteração, intervenção não autorizada, fraude, falhas técnicas ou quaisquer outras causas fora do controlo da MATUDIS que corrompam ou afetem a sua gestão, a MATUDIS reserva-se o direito (sem prejuízo das instruções escritas fornecidas nos termos da legislação aplicável) de desqualificar qualquer pessoa que prejudique o processo de inscrição e cancele, rescinda, modifique ou suspenda o Passatempo.

j) A inobservância das condições estipuladas no presente Regulamento permitirá à MATUDIS, mediante juízo discricionário, a todo o tempo, desclassificar o participante. Adicionalmente, a MATUDIS reserva-se o direito exclusivo de negar o direito de participação a qualquer indivíduo caso considere que as condições estipuladas tenham sido infringidas.

l) A MATUDIS reserva-se o direito de introduzir alterações na mecânica ou funcionamento deste Passatempo em qualquer momento e/ou finalizá-la antecipadamente caso seja necessário por justa causa, sem que daí derive qualquer responsabilidade. Não obstante, estas

alterações serão devidamente comunicadas. A MATUDIS fará todos os possíveis para evitar que qualquer tipo de alteração resulte no prejuízo dos participantes face a outros.

m) O simples facto de participar no Passatempo implica a aceitação dos presentes princípios e deste Regulamento, sem reservas e respeitando o critério que presida à resolução de qualquer questão decorrente do presente Passatempo.

8. Considerações Gerais

8.1. Os potenciais vencedores serão os participantes que tiverem uma participação válida como referido no presente Regulamento e que obtenham uma qualificação do 1º ao 10º lugar, segundo a seleção do júri interno da MATUDIS. Os potenciais vencedores serão contactados pela MATUDIS até o dia 31 de maio de 2020 através dos meios de contacto fornecidos pelo mesmo no e-mail de participação. Através do referido contacto a MATUDIS verificará se o potencial vencedor cumpre todos os requisitos exigidos no Regulamento e, portanto, a Promotora reserva-se o direito de solicitar uma cópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão do potencial vencedor, o Talão de Compra original dos Produtos Promovidos, comprovante de que é titular do Cartão Intermarché, bem como qualquer outro documento que a MATUDIS considere necessário a fim de se poder confirmar a condição de ganhador. Os potenciais vencedores deverão responder à referida mensagem de contacto da MATUDIS de forma completa, nos termos solicitados pela Promotora, no prazo de até 10 dias contados do referido contacto. Caso o potencial vencedor não responda no prazo estipulado e/ou não forneça a documentação eventualmente solicitada, a MATUDIS reserva-se no direito de não atribuir-lhe o respetivo Prémio e outorgá-lo ao outro potencial vencedor ou suplente, em função da ordem de preferência da seleção do júri da MATUDIS. O Prémio será enviado ao vencedor através do endereço de e-mail usado na participação, ou será entregue de outra forma a definir pela MATUDIS e informada aos vencedores.

8.2. Será responsabilidade do vencedor manter ativos e disponíveis os dados de contacto fornecidos à Promotora no e-mail de participação.

8.3. A não receção de qualquer dos dados mencionados no ponto **8.1**, ou o não cumprimento de alguma das condições do presente Regulamento implicará a revogação do participante como potencial vencedor, reservando-se a MATUDIS o direito de atribuir o respetivo Prémio a outra participação válida. No caso de não ser possível contactar o potencial vencedor ou de entregar o Prémio por erro ou indisponibilidade nos dados fornecidos pelo mesmo, o Prémio não será enviado novamente e passará para o próximo potencial vencedor ou suplente, respeitando-se da ordem de preferência da seleção do júri da MATUDIS.

8.4. Se nenhuma das Frases fizer jus aos critérios de avaliação e/ou se nenhuma das participações obedecer aos requisitos presentes neste Regulamento, o júri interno da MATUDIS poderá decidir não atribuir os Prémios a nenhum participante.

8.5. O simples fato de participar neste Passatempo implica a aceitação integral do presente Regulamento por parte dos participantes, bem como da Política de Privacidade da PepsiCo, indicada na cláusula **10** do presente Regulamento.

8.6. Contacto para mais informações: 808 200 969 (de segunda-feira à sexta-feira, das 9h00min às 20h00min).

9. Publicidade

9.1. A publicidade deste Passatempo será feita nos pontos de venda das lojas Intermarché de Portugal e o presente Regulamento estará disponível em www.pepsico.pt.

9.2. Uma vez comprovadas e confirmadas as condições de vencedores dos 10 (dez) participantes selecionados, seus nomes serão publicados em www.pepsico.pt.

10. Tratamento dos Dados Pessoais

10.1. O consumidor participante autoriza e consente que os seus dados sejam tratados e incorporados a um ficheiro cujo Responsável é MATUDIS – Comércio de Produtos Alimentares, Lda., que os utilizará exclusivamente para organizar e gerir adequadamente este Passatempo.

Uma vez concluída o Passatempo, os dados pessoais serão apagados num prazo máximo de seis (6) meses, salvo quando ocorra algum incidente, sendo que nestes casos os dados pessoais dos participantes afetados pelo incidente serão conservados até à completa e correta solução do mesmo. Os participantes garantem que os dados fornecidos são corretos.

Estes dados serão tratados de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 e com toda a legislação aplicável referente à de proteção de dados.

Os titulares dos dados poderão exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação do tratamento e portabilidade dos seus dados mediante o envio do respetivo pedido por email, anexando cópia do seu B.I./Cartão de Cidadão, para o seguinte endereço: europa.privacy@pepsico.com. Para mais informações sobre a Política de Privacidade e Cookies da PEPSICO, consulte o seguinte website: <https://www.pepsicoprivacypolicy.com/pt>.

10.2. Os participantes que resultem vencedores autorizam expressamente a MATUDIS a publicar o seu nome completo e/ou a sua imagem e/ou voz para fins informativos e/ou publicitários relacionados à divulgação deste Passatempo, na internet, na página web www.pepsico.pt, nas redes sociais de suas marcas e em qualquer outro meio ou suporte, sem que daí derive qualquer tipo de contraprestação e sem limite territorial e/ou temporal, sendo certo que a referida publicação/divulgação constitui mera faculdade da MATUDIS.

11. Disposições Finais

11.1. O presente Regulamento deve ser interpretado e aplicado segundo a legislação portuguesa.

11.2. Para dirimir qualquer questão ao abrigo do presente Regulamento, serão competentes os tribunais ordinários da cidade de Lisboa.

Lisboa, 01 de março de 2020.